Snor

Luiz de Miranda Henriques por seu procurador
Antonio da fonseca de Meras, que pedio a Mg.de
Mercecomb.e enquerer S. Mg.de lhe fosse servido fazer
Merce a Joad Furtado de Mendoça do habito de
Malta viagem da china, com faculdade de a poder
renunciar, e porquanto teue Noticia da ordem
que S. Mg.de Mandou reformar as provizoes e alua
ras asinados por El Rey de castella, Pedea Mg.de
lhe fizesse Merce Mandar lhe Reformar os alvaras
que da dita viagem da china, e faculdade para
a poder renunciar se lhe passarão, Sem embargo de
ser passado otpo e enquerer ourra de fazer

Com a petição referida, prezentou o dito Luiz
da fonseca, hũ alvara feito a vinte de outbo de
quinhentos e noventa e tres, pello qual consta fa
zerse merce a Joad Furtado de Mendoza de hua via
gem da china, Nauagante dos providos antes de
Noue de fevereiro do ano de Mil e quinhentos e oi
tenta e oito, pellos servicos que fez Na India por es
paco de doze anos, de capitao, e capitao Mor, e hir
com o S.r Rey dom Sebastiao Na primeira Jornada de
Africa

Prezentou Mais o Registo de outro alvara ti
rado dos livros da caza da India, e asinado pello
Provedor e officiaes da dita caza, feito a onze de
Nou.o de seis centos e seis, por que consta fazerse
Merce ao dito Joad Furtado de Mendoza que pos
sa estabelecer da viagem da china de que era Provi
do, para pagamento das dividas de seus Irmaos,
Nauagante dos providos antes de quatro de outb.o
do ano de Noventa e tres, tendo se respeito a hir
servir de capitao Mor e Governador da conquista
de Ormuz -

Pareceo ao Comb.o que S. Mg.de respeitando a que

Fol. 4 v.

Diego Lobo Pereira

Fol. 5

Sebastião

Diego Lobo Pereira

Fol. 5 v.

Diego Lobo Pereira

Fol. 6

Sebastião

Diego Lobo Pereira

Fol. 6 v.

Diego Lobo Pereira

Fol. 7

Sebastião

Diego Lobo Pereira

Fol.

1s demarco. 6

649

Jndia

Dom.o de Aramaino

Luiz de Miranda Henriquez, por seu procurador, pede
lhe sejão passados dous alvarás de mandagem da China
e faculdade de a poder testar

Macau, Cx. 1, doc. 63

Nº 239